LEI Nº 1.553, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

Abre crédito especial ao orçamento Vigente de Departamento Municipal De Águas e Esgotos – DAE

O Povo do Município de João Monlevade, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizada a abertura de crédito Especial ao orçamento Vigente do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na dotação seguinte:

3.01.17.122.0013-2013 - Indenizações e Restituições

33.90.93 - Indenizações e Restituições – R\$ 3.000,00

Art.2º Os recursos necessários à abertura do crédito, autorizado no art. Anterior, decorrerão de anulação parcial na dotação seguinte:

3.01.17.122.003-1001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

44.90.52.02 - Equip. Mat. Permanente Domínio Patrimonial R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 29 de novembro de 2002.

Carlos Ezequiel Moreira Prefeito Municipal